



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 84, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

Ratifica a extinção do Consócio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte - CP AMLINORTE e da outras providências.

Art. 1º. Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, datada de 29 de setembro de 2023, que tratou da extinção do Consócio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte - CP AMLINORTE.

Art. 2º Fica extinto os efeitos dos contratos de rateio havido entre o Município de Capivari do Sul e o Consócio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte - CP AMLINORTE, devendo ser mantidos até o prazo final os acordos judiciais ou administrativos firmados com o CP AMLINORTE até a data da assembleia de extinção.

Art. 3º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Art. 4º Os bens e direitos decorrentes da extinção do consócio serão atribuídos aos Municípios titulares do extinto consócio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 84/2024**

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 84/2024, que Ratifica a extinção do Consócio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte - CP AMLINORTE e da outras providências”.

O Projeto de Lei tem por objetivo a ratificação e eextinção do Consócio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte - CP AMLINORTE de acordo com a ata da Assembléia extraordinária do dia 29 de Setembro de 2023 .

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal